



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes - S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



77 3481-4214

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



BOM JESUS DA LAPA • BAHIA

ACESSE: WWW.BOMJESUSDALAPA.BA.GOV.BRDiário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA REURB - N.º 002 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024....





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
Rua Floriano Peixoto, nº. 208, Centro,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14

PORTARIA REURB Nº 002, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

**APROVA OS FLUXOGRAMAS CONJUNTO
PARA OS PROCEDIMENTOS DE REURB-E,
ALTERA A PORTARIA REURB Nº 001/2024 E
SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O COORDENADOR DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, em Cooperação técnica com o Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO ser poder-dever do Poder Executivo Municipal implantar e desenvolver o procedimento de regularização fundiária urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018;

CONSIDERANDO que compete à Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF) de Regularização Fundiária de Bom Jesus da Lapa/BA regulamentar os critérios e requisitos para a realização da REURB no âmbito do município, mediante expedição de portarias e/ou outras normas técnicas, bem como decidir sobre os casos omissos, conforme disposto no Decreto Municipal nº 221/2024;

CONSIDERANDO o termo de convênio para a realização da regularização fundiária urbana realizada com o Ofício de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa, conforme Lei Municipal nº 588/2018;

CONSIDERANDO o ajustamento de procedimento realizado com a serventia registral e o NUREF/TJ/BA, para a prática de atos a colaborar com a regulamentação e práticas dos atos de forma conjunta;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o protocolo e processamento dos pedidos de reconhecimento de legitimação fundiária e/ou outros instrumentos jurídicos da REURB-E, perante a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
Rua Floriano Peixoto, nº. 208, Centro,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer programaticamente os fluxos dos procedimentos, a serem adotados pela CMRF, assim como, pelos legitimados, para a realização do processamento dos requerimentos protocolados, perante a Comissão;

RESOLVE:

SEÇÃO I **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Ficam aprovados os fluxogramas referentes as seguintes ações procedimentais:

I – FLUXOGRAMA PROCESSUAL POSITIVO SEM INTERCORRENCIAS (ANEXO I);

II – FLUXOGRAMA PROCESSUAL POSITIVO COM INTERCORRENCIAS - Impugnação Não Fundamentada (ANEXO II);

III – FLUXOGRAMA PROCESSUAL NEGATIVO COM INTERCORRENCIAS - Impugnação Fundamentada (ANEXO III);

IV – FLUXOGRAMA PROCESSUAL COM INTERCORRENCIAS - Notificação de Proprietário e Confrontantes (ANEXO IV);

V – FLUXOGRAMA PRÉ-PROCESSUAL - Antes do requerimento (ANEXO V);

Art. 2º O Requerimento do ANEXO II da Portaria REURB nº 001/2024, passa a vigorar nos termos do anexo VI, desta portaria.

Art. 3º A Portaria REURB nº 001/2024 passa a vigorar com a seguintes alterações:

Art. 19. Em caso de imóvel não integrante de loteamento regular e registrado, deverá ser apresentada as seguintes certidões negativas de busca, emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis:

(...)

Art. 34. Com a finalidade de ampliar a segurança jurídica e evitar eventuais retificações, a Secretaria da CMRF encaminhará eletronicamente, via e-mail interno, mediante termo de





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Rua Floriano Peixoto, nº. 208, Centro,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

encaminhamento, todas as peças técnicas, juntamente com a escritura declaratória de posse, para análise, através de exame e cálculo pelo RI.

§ 1º Por se tratar de procedimento que visa o regular andamento do processo e implica diretamente na convalidação do registro do título de legitimação, junto a Serventia Registral, será devido pelo requerente o pagamento dos emolumentos para a análise prevista no caput.

§ 2º (...)

§ 3º A análise de que trata o caput deste artigo poderá ser dispensada por decisão administrativa exarada pelo Coordenador da CMRF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala da Comissão Municipal de Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

ÂNGELO EMANUEL VIEIRA DE SOUZA
COORDENADOR DA REURB
DECRETO MUNICIPAL Nº91/2024

MYLENA PEREIRA SILVA
OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

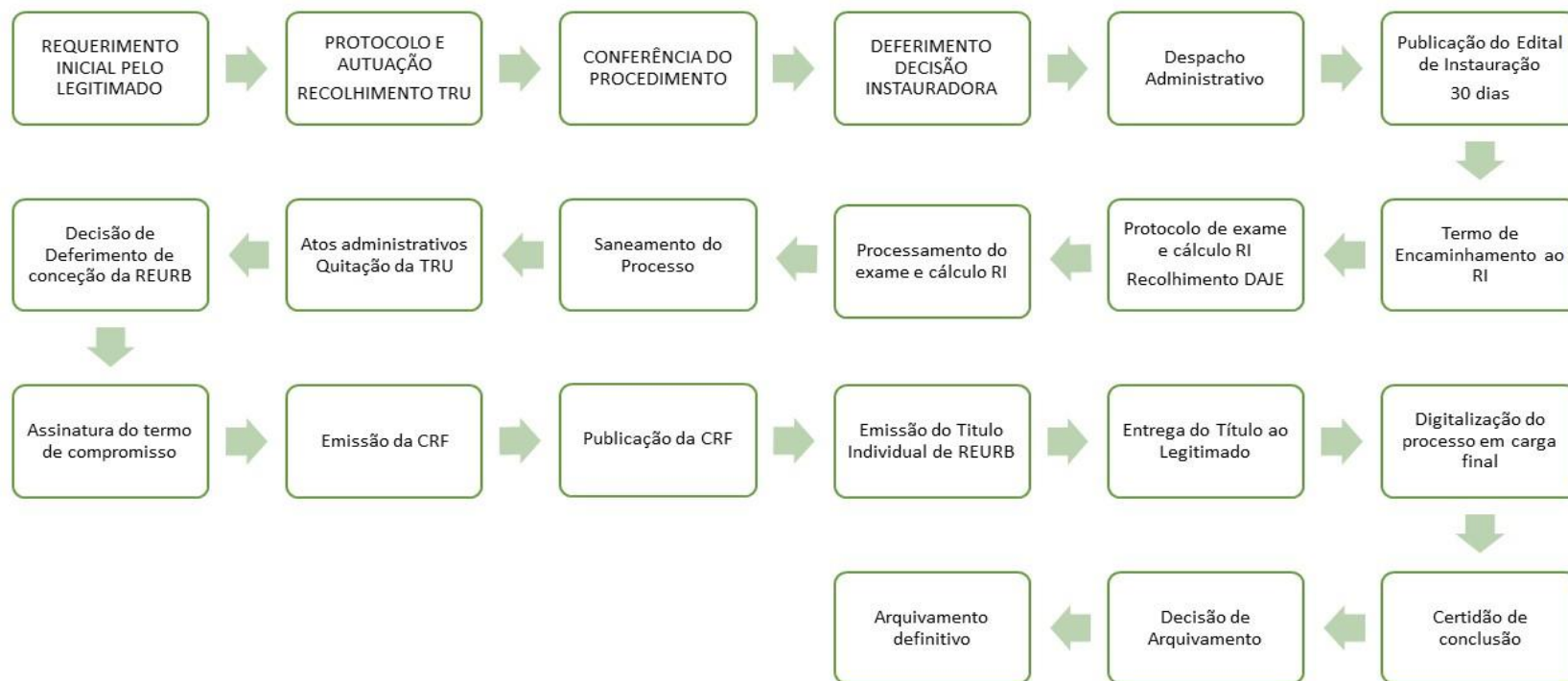
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Rua Floriano Peixoto, nº. 208, Centro,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

ANEXO I

FLUXOGRAMA PROCESSUAL POSITIVO SEM INTERCORRENCIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

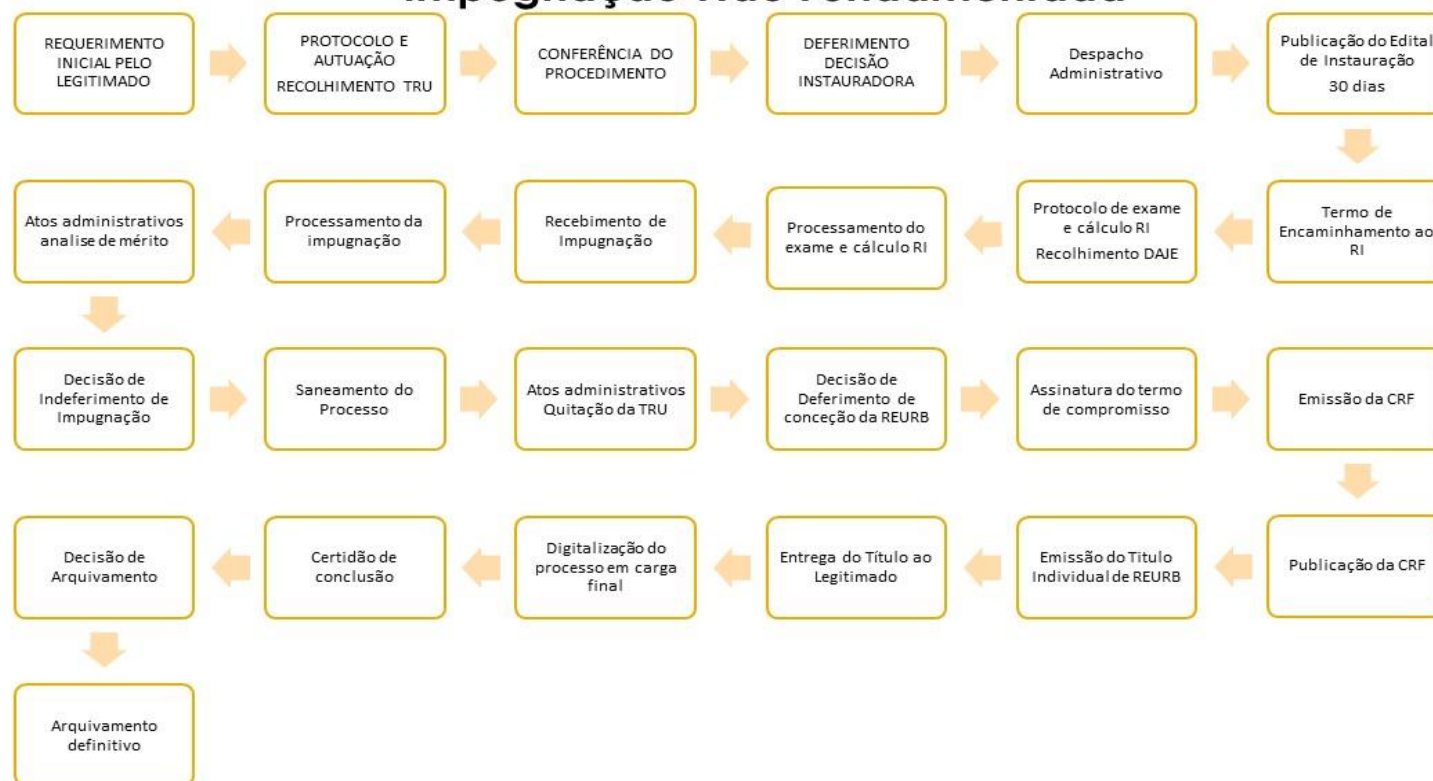
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Rua Floriano Peixoto, nº. 208, Centro,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14

ANEXO II

FLUXOGRAMA PROCESSUAL POSITIVO COM INTERCORRENCIAS

Impugnação Não Fundamentada



Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Emanuel Vieira Moreira De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C50C-AFAA-013A-7607.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

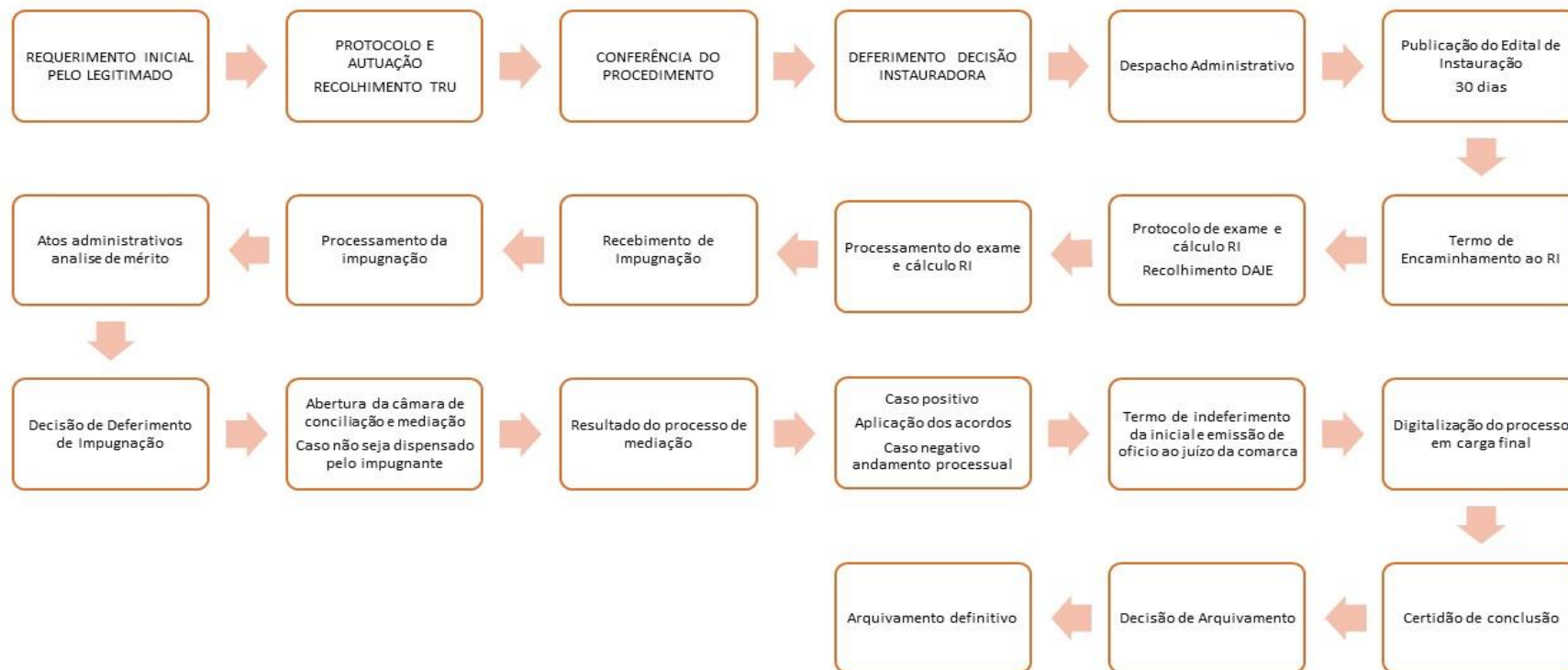
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Rua Floriano Peixoto, nº. 208, Centro,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14

ANEXO III

FLUXOGRAMA PROCESSUAL NEGATIVO COM INTERCORRENCIAS

Impugnação Fundamentada





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

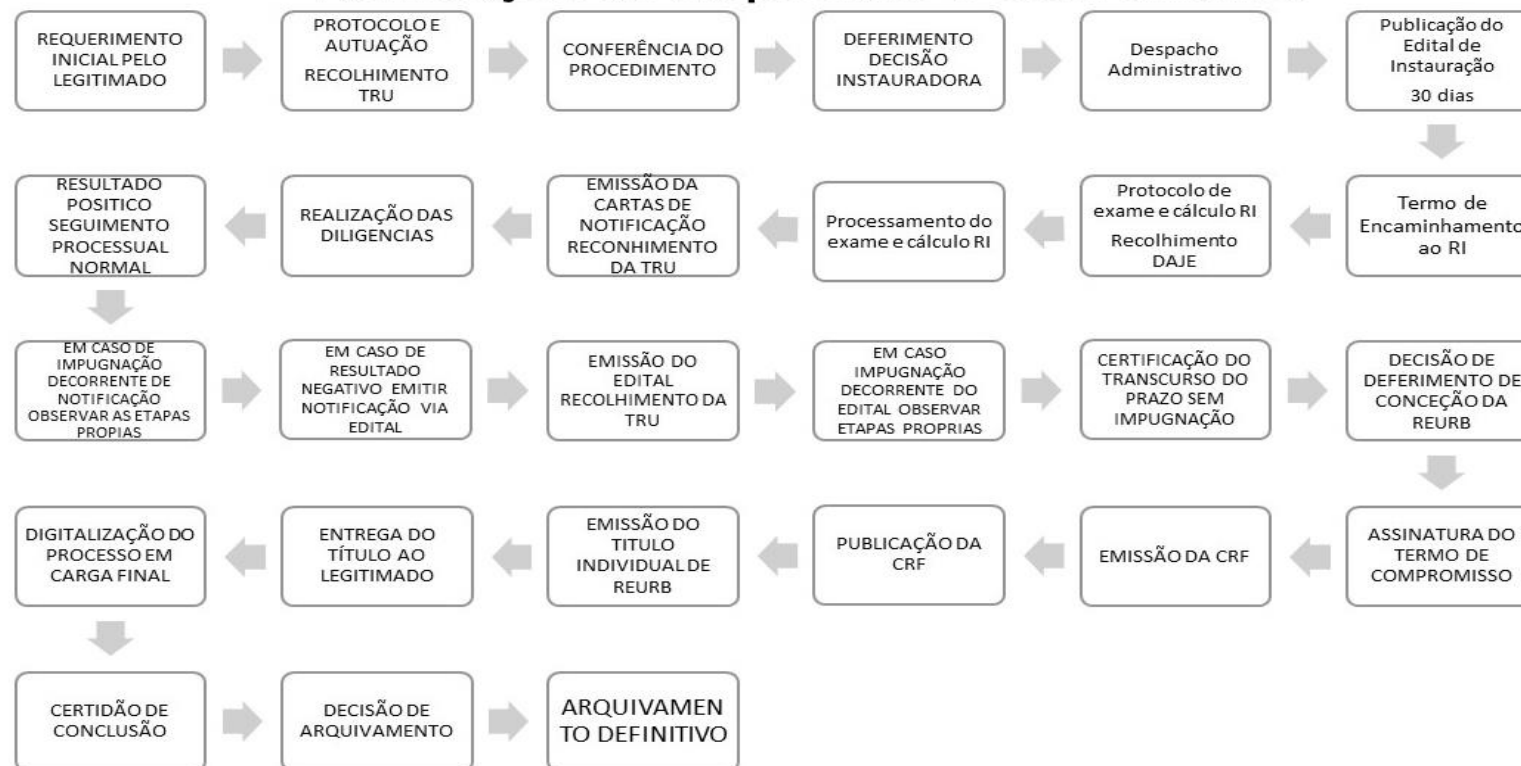
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Rua Floriano Peixoto, nº. 208, Centro,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14

ANEXO IV

FLUXOGRAMA PROCESSUAL COM INTERCORRENCIAS

Notificação de Proprietário e Confrontantes



Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Emanuel Vieira Moreira De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C50C-AFAA-013A-7607.





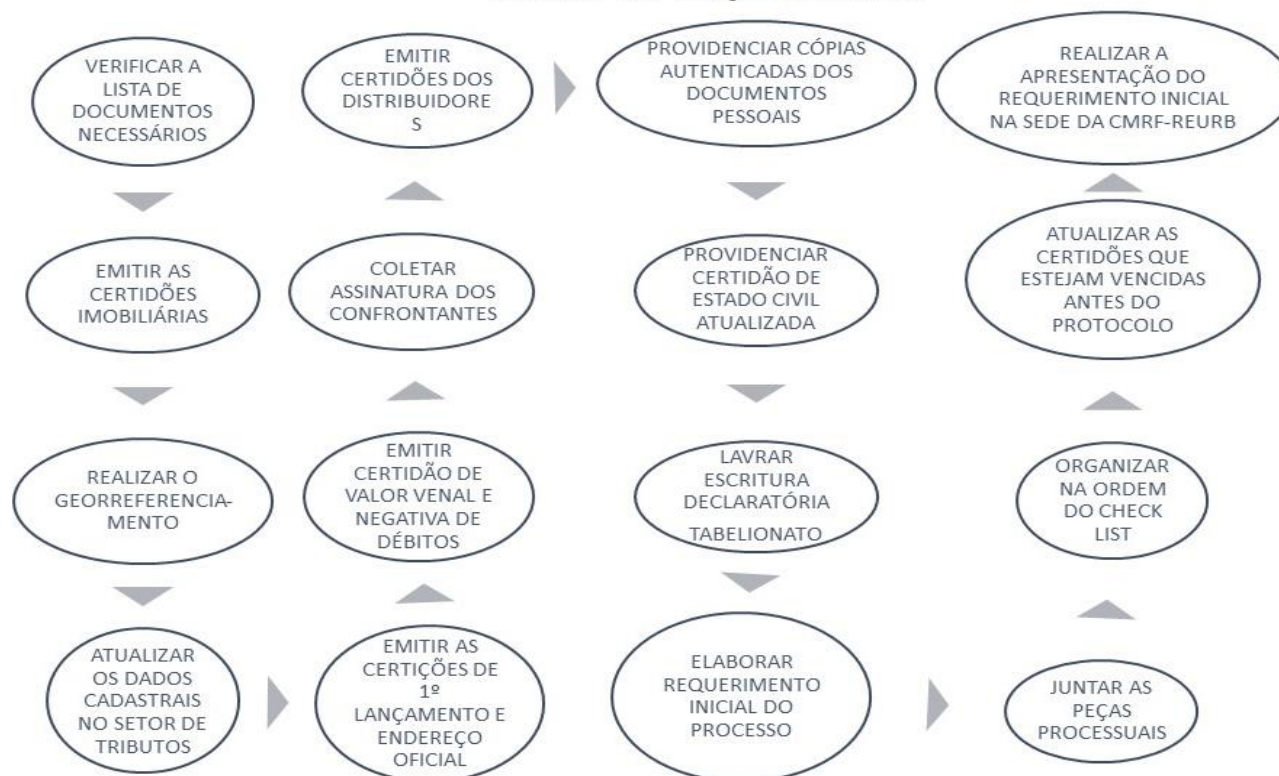
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Rua Floriano Peixoto, nº. 208, Centro,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

ANEXO V FLUXOGRAMA PRÉ-PROCESSUAL Antes do requerimento



Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Emanuel Vieira Moreira De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C50C-AFAA-013A-7607.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
Rua Floriano Peixoto, nº. 208, Centro,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14

ANEXO VI
REQUERIMENTO

DADOS DO REQUERENTE:

Nome: _____,
nacionalidade: _____, profissão: _____, estado civil:
_____, RG nº _____, expedida por _____ (órgão),
CPF nº _____, Telefone nº (____) _____,
(____) _____, E-mail: _____.

DADOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO DO REQUERENTE, SE HOUVER:

Nome: _____,
nacionalidade: _____, profissão: _____, estado civil:
_____, RG nº _____, expedida por _____ (órgão),
CPF nº _____, Telefone nº (____) _____,
(____) _____, E-mail: _____.

DADOS DO PROCURADOR:

Nome: _____,
nacionalidade: _____, profissão: _____, estado civil:
_____, RG nº _____, expedida por _____ (órgão),
CPF nº _____, Telefone nº (____) _____,
(____) _____, E-mail: _____.

Nomeado conforme instrumento de procuração datado de ____/____/20____

REQUEIRO ao PREFEITO MUNICIPAL a regularização fundiária urbana (Reurb)
relativa ao(s) seguinte imóvel(is):

Lote urbano nº _____, quadra _____, do Loteamento
_____, zona urbana, localizado no seguinte
endereço (logradouro, número predial, bairro e município):

_____.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Rua Floriano Peixoto, nº. 208, Centro,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Com as seguintes confrontações:

Frente: _____ medindo _____,

Lado D., _____ medindo _____,

Lado E., _____ medindo _____,

Fundo, _____ medindo _____,

Com uma área total de _____ m².

Inscrição imobiliária municipal nº _____.

Existe benfeitoria - ☐ Não - ☐ Sim – se sim, qual a área _____ m²

Valor de avaliação do imóvel: R\$ _____.

O referido imóvel encontra-se registrado na:

☐ Matrícula ou Transcrição nº _____☐ Não possui registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Observações:

Caso falte alguma das anuências:Pela falta de assinatura requer-se a notificação dos seguintes
confrontantes/proprietários registraes, nos seguintes endereços:

O(a) Requerente, na qualidade de possuidor(a)/ocupante, DECLARA, para os devidos fins e direitos que:**a)** é o(a) legítimo(a) possuidor(a) do imóvel acima descrito e que detém sobre dito
imóvel o domínio fático, com posse mansa, pacífica, ininterrupta, contínua,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Rua Floriano Peixoto, nº. 208, Centro,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

duradoura, justa, de boa-fé e com justo título, como coisa de sua propriedade (*animus domini*), desde a data de ____/____/____;

b) foram respeitados os direitos dos confrontantes e de terceiros;

c) o imóvel enquadra-se como núcleo urbano informal consolidado, sendo que se solicita o reconhecimento da REURB na modalidade de REURB-E;

d) não existe litígio em relação à posse do imóvel e este encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou pessoais e de ações pessoais reipersecutórios, gravames ou indisponibilidades.

Desta forma instruída com os documentos que seguem em anexo a este, requer:

- a)** seja autuação do presente requerimento;
- b)** seja reconhecido o núcleo urbano informal;
- c)** sejam providenciadas as diligências e notificações necessárias;
- d)** seja realizado o encaminhamento ao CRI, para análise da poligonal;
- e)** seja emitida as TRU, necessárias ao processamento;
- f)** que se reconheça a legitimação fundiária do bem pela REURB-E; e,
- g)** seja emitida a Certidão de Regularização Fundiária e o Título de Legitimação Fundiária da REURB-E.

Bom Jesus da Lapa/BA, ____ de ____ de 20____.

Assinatura do Requerente
(reconhecimento de firma)

Assinatura do cônjuge/companheiro, se houver
(reconhecimento de firma)





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HWFYF-LJRWM-ZD584-BUXZ6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Mylena Pereira Silva (CPF 030.989.265-11)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HWFYF-LJRWM-ZD584-BUXZ6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Emanuel Vieira Moreira De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C50C-AFAA-013A-7607.

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Emanuel Vieira Moreira De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C50C-AFAA-013A-7607.



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HWFYF-LJRWM-ZD584-BUXZ6>.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C50C-AFAA-013A-7607> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C50C-AFAA-013A-7607



Hash do Documento

2421189F1CCB4927E4E1D4CBA46DBD976B3C3A4B43D2E6F49FAB60C7FBDB1A96

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2024 é(são) :

- ☒ Angelo Emanuel Vieira Moreira De Souza (COORDENADOR DA REURB) - 037.032.265-79 em 04/10/2024 10:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

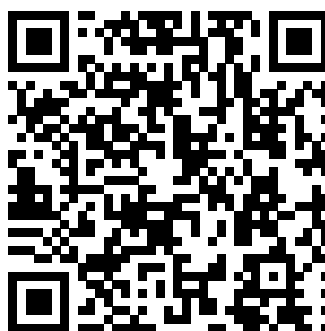


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DA1F-80F3-3A51-23C4-219E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DA1F-80F3-3A51-23C4-219E



Hash do Documento

1ffaab381a7fbabd226f4552950c8b2c495501e88d37bc10b31be97e5bc0c6ec

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/10/2024 10:32 UTC-03:00